

matrícula

196.715

ficha

01

06 de junho de 2018

São Paulo,

IMÓVEL: PRÉDIO residencial e TERRENO, situados na rua Serra da Bocaina nº 460, no 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO, medindo o terreno 6,00m de frente para a referida rua Serra da Bocaina, por 26,00m mais ou menos, da frente aos fundos, confrontando de ambos os lados e nos fundos com propriedades de João Miguel Nasser.

CONTRIBUINTE: nº 029.066.0032-6.

PROPRIETÁRIOS: 1) JUVENAL SPACCHI, brasileiro, solteiro, maior, industrial, e 2) NEIDE SPACCHI, brasileira, solteira, maior, industrial, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Serra de Araraquara nº 857.

PROPORÇÃO: metade ideal (1/2) a cada um dos proprietários.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 56.767 de 26/10/1959.

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 01, em 06 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 410.087 de 18/05/2018).

À vista do Formal de Partilha Notarial expedido em 06/09/2017, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, instruído com as peças extraídas dos autos da ação de arrolamento (processo nº 0600248-89.1992.8.26.0100), da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 10º Subdistrito - Belenzinho, desta Capital, em 26/10/1961, extraída do termo nº 33.259, lavrado às fls. 48, do livro B nº 146, da cédula de identidade expedida pela SSP/SP em 05/07/1976, e da consulta pública feita ao Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal em 30/05/2018, faço constar que NEIDE SPACCHI, é portadora do RG nº 10.401.868-SSP/SP e do CPF/MF nº 181.596.478-24, e que a mesma em data de 26/10/1961, contraiu matrimônio sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, com JOÃO REYNALDO DA COSTA, brasileiro, aposentado, RG nº 2.421.926-SSP/SP e CPF/MF nº 081.872.238-04, passando ela a chamar NEIDE SPACCHI DA COSTA.

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 02, em 06 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 410.087 de 18/05/2018).

À vista da certidão de óbito expedida em 30/03/1990, pelo Oficial de Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, extraída do termo nº 102.199, livro C-234, fls. 128, que integra o Formal de Partilha Notarial expedido em 06/09/2017, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital,

(continua no verso)

instruído com as peças extraídas dos autos da ação de arrolamento (processo nº 0600248-89.1992.8.26.0100), da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, faço constar o **óbito de JOÃO REYNALDO DA COSTA, já qualificado, ocorrido em 24/03/1990.**

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 03, em 06 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 410.087 de 18/05/2018).

Do Formal de Partilha Notarial expedido em 06/09/2017, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, instruído com as peças extraídas dos autos (processo nº 0600248-89.1992.8.26.0100), da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, de arrolamento dos bens deixados por JOÃO REYNALDO DA COSTA, falecido no estado civil de casado com Neide Spacchi da Costa, **a metade ideal (1/2) do imóvel** avaliada em (moeda antiga) Cr\$87.049,00 (oitenta e sete mil e quarenta e nove cruzeiros), foi **PARTILHADA à viúva-meeira: NEIDE SPACCHI DA COSTA, já qualificada, e ao herdeiro-filho: MARCOS REYNALDO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG nº 11.689.396-5-SSP/SP e CPF/MF nº 042.821.138-04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Serra da Bocaina nº 460, na proporção de uma quarta parte ideal (1/4) a cada um.**

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 06 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 410.091 de 18/05/2018).

À vista do Formal de Partilha Notarial expedido em 12/03/2018, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, instruído com as peças extraídas dos autos da ação de arrolamento (processo nº 1005488-02.2017.8.26.0008), da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 10º Subdistrito - Belenzinho, desta Capital, em 11/04/2017, extraída do termo nº 30837, lavrado às fls.013, do livro B-138, da cédula de identidade expedida pela SSP/SP em 16/09/1965, e da consulta pública feita ao Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal em 30/05/2018, faço constar que **JUVENAL SPACCHI, é portador do RG nº 3.747.019-SSP/SP e do CPF/MF nº 081.961.848-91, e que o mesmo em data de 06/06/1959, contraiu matrimônio sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, com NEUZA ANTUNES DE CASTRO, brasileira, aposentada, RG nº 7.522.813-SSP/SP e CPF/MF nº 125.204.458-58, passando ela a chamar NEUZA DE CASTRO SPACCHI.**

(continua na ficha 02)

matrícula

196.715

ficha

02

São Paulo, 06 de junho de 2018

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 06 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 410.091 de 18/05/2018).

À vista da certidão de óbito expedida em 29/07/1991, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade desta Capital, extraída do termo nº 87.142, livro C-145, fls.237, que integra o Formal de Partilha Notarial expedido em 12/03/2018, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, instruído com as peças extraídas dos autos da ação de arrolamento (processo nº 1005488-02.2017.8.26.0008), da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, faço constar o óbito de JUVENAL SPACCHI, já qualificado, ocorrido em 25/07/1991.

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 06, em 06 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 410.091 de 18/05/2018).

Do Formal de Partilha Notarial expedido em 12/03/2018, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, instruído com as peças extraídas dos autos (processo nº 1005488-02.2017.8.26.0008), da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, de arrolamento dos bens deixados por JUVENAL SPACCHI, falecido no estado civil de casado com Neuza de Castro Spacchi, a metade ideal (1/2) do imóvel avaliada em R\$33.121,84 (trinta e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), foi PARTILHADA na seguinte proporção: à viúva-meeira: NEUZA DE CASTRO SPACCHIN, já qualificada, a quarta parte ideal (1/4) e aos herdeiros-filhos: 1) MAURÍCIO DE CASTRO SPACCHI, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG nº 12.959.735-SSP/SP e CPF/MF nº 093.356.798-79, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Serra de Bocaina nº 460, e 2) ALMIR DE CASTRO SPACCHI, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG nº 19.144.087-5-SSP/SP e CPF/MF nº 052.225.728-38, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Serra da Bocaina nº 460, uma oitava parte ideal (1/8) a cada um.

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 06 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 410.091 de 18/05/2018).

À vista da certidão de óbito expedida em 19/01/2010, pelo Oficial de Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital, extraída do termo nº 74.536, livro C-082, fls.211, que integra o Formal de Partilha Notarial expedido em 12/03/2018, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, instruído com as peças extraídas dos autos da ação de arrolamento (processo nº 1005488-02.2017.8.26.0008), da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta

(continua no verso)

matrícula

196.715

ficha

02

verso

Capital, faço constar o óbito de NEUZA DE CASTRO SPACCHI, já qualificada, ocorrido em 18/12/2009.

A(O) escrevente: -



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 08, em 06 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 410.091 de 18/05/2018).

Do Formal de Partilha Notarial expedido em 12/03/2018, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22° Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, instruído com as peças extraídas dos autos (processo n° 1005488-02.2017.8.26.0008), da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, de arrolamento dos bens deixados por NEUZA DE CASTRO SPACCHIN, falecida no estado civil de viúva, verifica-se que a quarta parte ideal (1/4) do imóvel avaliada em R\$25.570,25 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), foi PARTILHADA aos herdeiros-filhos: 1) MAURÍCIO DE CASTRO SPACCHI, e 2) ALMIR DE CASTRO SPACCHI, solteiros, maiores, já qualificados, na proporção de uma oitava parte ideal (1/8) a cada um.

A(O) escrevente: -



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 06 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 410.094 de 18/05/2018).

À vista do Formal de Partilha Notarial expedido em 09/05/2018, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22° Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, instruído com as peças extraídas dos autos da ação de arrolamento (processo n° 1005486-32.2017.8.26.0008), da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 10° Subdistrito - Belenzinho, desta Capital, em 11/04/2017, extraída do termo n° 5965, lavrado às fls.204, do livro B-021, faço constar a alteração do estado civil de MARCOS REYNALDO DA COSTA, já qualificado, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n° 6.515/77, em 05/11/1993, com ADRIANA DOS ANJOS TUKUNAGA, brasileira, bancária, RG n° 18.392.815-5-SSP/SP e CPF/MF n° 123.233.298-47, continuando eles com os mesmos nomes.

A(O) escrevente: -



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 10, em 06 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 410.094 de 18/05/2018).

À vista da certidão de óbito expedida em 28/10/2013, pelo Oficial de Registro Civil e de Interdições e Tutelas do 1° Subdistrito do Município e Comarca de Guarulhos, deste Estado, extraída do termo n° 176.729, livro C-317, fls.075, que integra o Formal de

(continua na ficha 03)

matrícula

196.715

ficha

03

06 de junho de 2018

São Paulo,

Partilha Notarial expedido em 09/05/2018, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, instruído com as peças extraídas dos autos da ação de arrolamento (processo nº 1005486-32.2017.8.26.0008), da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, faço constar o óbito de NEIDE SPACCHI DA COSTA, já qualificada, **ocorrido em 25/10/2013**.

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 11, em 06 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 410.094 de 18/05/2018).

Do Formal de Partilha Notarial expedido em 09/05/2018, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, instruído com as peças extraídas dos autos (processo nº 1005486-32.2017.8.26.0008), da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, de arrolamento dos bens deixados por NEIDE SPACCHI DA COSTA, falecida no estado civil de viúva, verifica-se que **a quarta parte ideal (1/4) do imóvel** avaliada em R\$36.709,75 (trinta e seis mil, setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), foi **ADJUDICADA** ao **herdeiro-filho**: MARCOS REYNALDO DA COSTA, casado com ADRIANA DOS ANJOS TUKUNAGA, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados em Guarulhos, deste Estado, na rua São Daniel nº 236, ap.62-B, nos termos da r. sentença adjudicatória proferida em 01/11/2017, transitada em julgado em 24/01/2018.

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 12, em 04 de julho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 411.956 de 26/06/2018).

Pela escritura de 21/06/2018 (livro nº 1.185, fls. 379/382), do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, deste Estado, MAURÍCIO DE CASTRO SPACCHI, solteiro, maior; ALMIR DE CASTRO SPACCHI, solteiro, maior e MARCOS REYNALDO DA COSTA assistido de sua mulher ADRIANA DOS ANJOS TUKUNAGA, todos já qualificados, **sendo o primeiro e segundo nomeados, representados pelo terceiro nomeado**, nos termos da procuração referida no título, **VENDERAM** a SALVIANO VAZ DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 52.973.948-3-SSP/SP e CPF/MF nº 928.016.929-72, residente e domiciliado em Guarulhos, deste Estado, na avenida das Alamandas nº 850, ap. 42, bloco 2, o **imóvel** (adquirido pelos R.s 03, 06, 08 e 11), pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A(O) escrevente:-



Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

matrícula

196.715

ficha

03

verso

Av. 13, em 29 de junho de 2021- (PRENOTAÇÃO n° 469.532 de 11/06/2021).

Da Certidão expedida em 11/06/2021, pelo D. Juízo de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída da Ação de Execução Civil (**processo n° 0043355-56.2020.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: **MARINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ/MF n° 18.712.728/0001-01; e como **executado**: **SALVIANO VAZ DE OLIVEIRA NETO**, divorciado, já qualificado, verifica-se que o imóvel matriculado, foi **PENHORADO**. Sendo de R\$63.779,90 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado **Salviano Vaz de Oliveira Neto**.

selo: 124594331VH000432117LA21G

A(O) escrevente:-



Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

Av. 14, em 21 de setembro de 2022- (PRENOTAÇÃO n° 504.948 de 05/09/2022).

Da Certidão expedida em 02/09/2022, pelo D. Juízo de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (**processo n° 00389109220208260100**), na qual figuram como **exequente**: **ANTONIO MORALES**, CPF/ME n° 003.583.438-28, e como **executado**: **SALVIANO VAZ DE OLIVEIRA NETO**, já qualificado, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$709.329,78 (setecentos e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado **Salviano Vaz de Oliveira Neto**.

selo: 124594331VX000713312SY22K

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO